



MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE AMADOR, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE PARCERIAS - CGAP

**PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO"**

**TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

**TED Nº 952553/2023**

**INTERESSADO:** Universidade Federal Fluminense (UFF)

**Assunto: Prorrogação “de Ofício” - Termo de Execução Descentralizada.**

1. Referimo-nos ao **Termo de Execução Descentralizada nº 952553/2023**, firmado com a **Universidade Federal Fluminense (UFF)**, inscrita sob o **CNPJ nº 28.523.215/0001-06**, que tem por objeto a “Realização do Evento: Seminário: A UFF e o Esporte que Transforma I e II no Estado do Rio de Janeiro”.

2. Verifica-se que a solicitação de liberação de recurso financeiro ocorreu pela primeira vez em 19/01/2024, por meio da COMUNICA SIAFI (SEI nº 14989004), cujo repasse foi efetivado em 25/03/2024, por meio da PF nº 2024PF000008 (SEI nº 15230042).

3. Nesse sentido, considerando que o § 4º, do Art. 11, da Portaria nº 660/2021, dispõe que, “*§ 4º O TED será prorrogado “de ofício” pela unidade descentralizadora quando ocorrer atraso na liberação dos recursos, com prazo limitado ao exato período do atraso verificado*”, faz-se necessária a prorrogação “de ofício”, conforme descrito abaixo:

Data de assinatura do TED: 20/12/2023

Data da solicitação do repasse: 19/01/2024

Data da liberação do recurso: 22/03/2024

Total de dias de atraso: 63 (sessenta e três) dias

Data do término do TED: 31/12/2024

**Data da nova vigência: 04/03/2025**

**MARIA SUSANA GOIS DE ARAÚJO**  
Coordenadora-Geral

De acordo. À consideração da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social.

**ANDREA NASCIMENTO EWERTON**  
Diretora

De acordo. Encaminhem-se os autos à **Coordenação de Apoio Administrativo - COAAD**, para providências quanto à publicação da Prorroga "de Ofício".

**PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO**  
Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Susana Gois de Araújo, Coordenador(a)-Geral**, em 08/04/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Nascimento Ewerton, Diretor(a)**, em 08/04/2024, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Perna Cordeiro, Secretário(a) Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social**, em 08/04/2024, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15236346** e o código CRC **29A7C106**.